



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 830/2016 – INDIAPORÃ-SP, 25 DE MAIO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.792,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 043: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 196: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
Ficha 232: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.792,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha 317: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 34.792,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 4.792,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede estadual de ensino no exercício 2016 R\$ 4.792,00

- redução parcial das seguintes dot. orçamentárias: (subtotal) R\$ 30.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico
Ficha 021: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2057.0000 Manutenção dos Serviços de PÚBLICIDADE LEGAL



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Ficha 046: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
Ficha 082: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Ficha 083: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI	
Ficha 115: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 188: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 34.792,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de maio de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento